



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

EDITAL Nº 02/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016

**PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, DOCENTE E DISCENTE PARA COMPOSIÇÃO
DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DA UNIRIO**

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 293, de 27 de abril de 2016 e de acordo com o Regimento Interno da CPA/UNIRIO – Resolução nº 3.506 de 26 de agosto de 2010, torna público as normas relativas ao Processo Eleitoral para representação dos segmentos técnico-administrativo, docente e discente para composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UNIRIO.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha e indicação dos representantes dos segmentos técnico administrativo, docente e discente para comporem a Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO, de acordo com o Regimento Interno da CPA/UNIRIO – Resolução nº 3.506, de 26 de agosto de 2010.

1.2 O processo de consulta realizar-se-á para eleição de um representante e seu respectivo suplente, dos segmentos docente e discente e para eleição de um representante suplente do segmento técnico-administrativo.

1.3 O mandato dos integrantes observará o artigo 8º do Regimento Interno da CPA/UNIRIO aprovado pela RESOLUÇÃO nº 3.506, de 26 de agosto de 2010.

1.4 A composição observará o artigo 7º do Regimento Interno da CPA/UNIRIO aprovado pela RESOLUÇÃO nº 3.506, de 26 de agosto de 2010.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Constituem o Colégio Eleitoral todos os servidores do Quadro Permanente da UNIRIO e os discentes regularmente matriculados.

2.2 As inscrições serão realizadas, prioritariamente, por meio eletrônico e acesso no endereço eletrônico <http://sistemas.unirio.br/eleicao>, utilizando a identificação única provida pelo Portal de Identificação, <http://id.unirio.br>, no período de 10/05/2016 a 13/05/2016. Não serão aceitas inscrições solicitadas fora do prazo estabelecido neste item do edital.

2.3 A votação eleitoral será realizada, prioritariamente, por meio eletrônico e acesso no endereço eletrônico <http://sistemas.unirio.br/eleicao>, por meio da identificação única provida pelo Portal de Identificação, <http://id.unirio.br>.

2.4 A votação presencial também será realizada eletronicamente nos dias 30 e 31/05, no hall do Auditório Vera Janacópulos, no Prédio da Escola de Nutrição.

2.5 A Mesa Eleitoral só poderá funcionar com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros dentre os designados pelo Reitor para integrarem a Comissão Eleitoral.

3. CALENDÁRIO

Evento	Data / Período
Portaria de designação da Comissão Eleitoral	27/4/2016
Publicação do Edital do Processo Eleitoral	2/5/2016
Inscrição dos candidatos	10 a 13/5/2016
Divulgação da homologação das inscrições	16/5/2016
Interposição de recursos das inscrições	17/5/2016
Divulgação do julgamento dos recursos e Homologação e publicação das candidaturas	17/5/2016
Eleições via web	19 a 31/5/2016
Eleições presenciais	30 e 31/5/2016
Resultados preliminares	1º/6/2016
Interposição de recursos dos resultados preliminares	2 a 10 /6/2016
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	13/6/2016

3.1 O horário das inscrições por meio eletrônico se inicia a partir de 12 horas do dia 10/05 e se encerra no dia 13/05, às 23h59 min.

3.2 O horário da divulgação da homologação das inscrições será a partir das 13 horas do dia 16/5, no site www.unirio.br.

3.3 O horário de atendimento para interposição de recursos das inscrições será das 10 horas às 16 horas, na Vice-Reitoria.

3.4 O horário de divulgação do julgamento dos recursos e homologação e publicação das candidaturas será a partir das 18 horas, no site www.unirio.br.

3.5 O horário de votação via web se inicia a partir das 12 horas do dia 19/05 e se encerra às 23h59min do dia 31/05.

3.6 O horário de votação eletrônica presencial se inicia a partir das 10 horas e se encerra às 17 horas.

3.7 O horário de divulgação do resultado preliminar será a partir das 18 horas, no site www.unirio.br.

3.8 O horário de atendimento para a interposição de recursos dos resultados preliminares se inicia a partir das 10 horas e se encerra às 16 horas, na Vice-Reitoria.

3.9 O horário de divulgação do julgamento dos recursos e do Resultado Final será a partir das 18 horas, no site www.unirio.br.

4. DAS INDICAÇÕES PELAS REPRESENTAÇÕES

4.1 A comissão responsável pelo processo eleitoral solicitará à Associação de Docentes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ADUNIRIO a indicação de um representante do segmento docente e respectivo suplente escolhidos entre seus pares, até o dia 31 de maio de 2016.

4.2 A comissão responsável pelo processo eleitoral solicitará à Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro -

ASUNIRIO a indicação de um representante do segmento técnico-administrativo e respectivo suplente escolhidos entre seus pares, até o dia 31 de maio de 2016.

4.3 Os servidores do quadro permanente da UNIRIO pertencentes ao elenco de avaliadores dos cursos de graduação do Banco de avaliadores do SINAES-BASIS, em reunião convocada por esta comissão, deverão fazer a escolha de um representante e respectivo suplente, até o dia 10 de junho de 2016.

4.4 Os servidores do quadro permanente da UNIRIO especialistas em Avaliação, em reunião convocada por esta comissão, deverão fazer a escolha de dois representantes e respectivos suplentes até o dia 10 de junho de 2016.

4.5 A indicação dos dois representantes das entidades da sociedade civil organizada e respectivos suplentes deverá ser encaminhada até o dia 10 de junho à comissão responsável pelo processo eleitoral.

5. DA NOMEAÇÃO E POSSE

5.1 A nomeação dos novos membros da CPA/UNIRIO será formalizada em Portaria do Magnífico Reitor da UNIRIO.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As não conformidades do portal de identificação, que inviabilize a inscrição por meio eletrônico, serão garantidos pela inscrição em formulário impresso, junto à Vice-Reitoria, nos dias 12 e 13/05, de 10 às 16 horas.

6.2 As não conformidades do portal de identificação, que inviabilize o voto eletrônico, serão garantidos pelo voto em separado.

6.2.1 Os votos em separado só serão admitidos mediante apresentação de documento com foto e CPF.

6.3 No caso de servidor pertencente a mais de um segmento, deverá ser feita a escolha de apenas um dentre os três possíveis segmentos no momento da formalização de sua candidatura e/ou votação.

6.4 A divulgação dos atos pertinentes ao processo eleitoral será feita somente por meio do site www.unirio.br.

6.5 O processo de apuração será público, a partir das 17 horas do dia 01/06, na Sala dos Conselhos, na Reitoria.

6.6 A votação eletrônica adotada neste edital constitui-se em uma das ações da Comissão Permanente de Sustentabilidade Institucional – COPESI.

6.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Responsável pela organização do processo de consulta à comunidade para indicação dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 2016.

Ricardo Silva Cardoso

Presidente da Comissão